



**PREFEITURA MUNICIPAL  
TERRA NOVA DO NORTE – MT  
2013/2016**



**PORTARIA N.º452 /2013**

*“Designa Comissão de Administração de bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte para zelar pelos bens patrimoniais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte - PREVITER.”*

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no usa das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade da instituição de comissão para zelar pelos bens patrimoniais do PREVITER;

Considerando a inexistência de pessoal lotado na unidade administrativa do PREVITER;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Adotar a Comissão de Administração de Bens Patrimoniais nomeada pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, para fazer o levantamento de todos os bens do PREVITER, sua avaliação e se necessário declará-los inservíveis.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE**

Terra Nova do Norte, 02 de dezembro de 2013.

Milton José Toniazzo  
**Prefeito Municipal**